

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

PRIMEIRO OUTORGANTE:

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. com sede na Rua do Ouro 88 em Lisboa, 1100-063-Lisboa, com o capital social de 589.810.510 Euros, Pessoa Colectiva nº 500844321 registado na CRC Lisboa sob o nº 1587 aqui representado por Maria Fátima Pereira Henriques e Joaquim Manuel Oliveira Filipe, adiante designado abreviadamente por **BANCO**

e

SEGUNDO OUTORGANTE:

GRUPO DESPORTIVO PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA DA RÉPUBLICA Pessoa Colectiva nº 972707301, com sede na Av. D.Carlos I, 128/132, 1200-651 Lisboa, representada por José Manuel Araújo e -, adiante designada abreviadamente por **GD PARLAMENTAR**

é celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª - Finalidade

Este protocolo tem como finalidade o estabelecimento das vantagens para os associados da **GD PARLAMENTAR**, na constituição de produtos e serviços do **BANCO** enumerados em anexo.

2ª - Âmbito

- 1 - Beneficiam das condições enumeradas em anexo os associados da **GD PARLAMENTAR** que adiram ao presente Protocolo e cujos vencimentos sejam domiciliados no **BANCO**.
- 2 - O disposto nos números anteriores não dispensa a verificação simultânea das condições aplicáveis à generalidade dos clientes, nem obriga o **BANCO** a conceder crédito se, segundo os critérios gerais que utiliza, não estiverem reunidos os requisitos da concessão.

3ª - Prazo e Condições

- 1 - As condições deste protocolo são válidas pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovadas automaticamente, por igual período, caso não sejam as mesmas denunciadas com a antecedência mínima de 30 dias por qualquer das partes.
- 2 - O **BANCO** assegurará uma gestão personalizada das contas de todos os beneficiários deste protocolo e fará um adequado assessoramento.
- 3 - O **BANCO** reserva-se o direito de alterar, por carta dirigida à **GD PARLAMENTAR** as condições financeiras acordadas em anexo, em função da sua tabela base e preço.

4ª - Informação sobre associados

No caso em que algum abrangido pelo presente protocolo se desvincule da **GD PARLAMENTAR**, deixando assim de beneficiar destas condições, a **GD PARLAMENTAR** comunicará ao **BANCO** esse facto com a antecedência possível ou imediatamente após o registo do mesmo.

5ª - Divulgação

A **GD PARLAMENTAR** autoriza o **BANCO** a divulgar as presentes condições junto dos seus associados. As formas de divulgação serão acordadas entre a **GD PARLAMENTAR** e o **BANCO**.

6ª - Responsabilidade

A **GD PARLAMENTAR** não assume qualquer responsabilidade pelos actos praticados pelos seus associados no âmbito deste protocolo, salvo aquelas que decorrem de garantias prestadas.

Lisboa, ____/____/____

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

GRUPO DESPORTIVO PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA DA RÉPUBLICA

ANEXO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE
BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

e

Grupo Desportivo Parlamentar da Assembleia da República

1 - Conta Ordenado.

1.1 - Remuneração Credora

- Até 12.499,99 - 0%
- De 12.500,00 a 24.999,99 - 0,25%
- Superior a 25.000,00 - 0,50%

1.2 - Descoberto Autorizado

- Limite 1 - Por Domiciliação de Ordenado: até 100% do Ordenado líquido mensal, com máximo de 1.750 Euros
- Limite 2 - Por Saldo de Recursos: 50% do total dos recursos médios mensais, com máximo de 2.500 Euros
- Limite 3 - A soma dos limites 1e 2, com máximo de 4.250 Euros

1.3 - Despesas Manutenção

- Isento

1.4 - Cheques

- Oferta da primeira caderneta (esta oferta não inclui o valor dos impostos devidos)

1.5 - Linha de Crédito de Saúde

- Montante até 5 vezes o ordenado líquido médio mensal domiciliado dos últimos 6 meses (máximo 7.500 Euros)a 12 meses com taxa de juro Euribor + 1%
- NOTA: O acesso a esta Linha de Crédito tem de ser devidamente comprovado

1.6 - Seguro de Responsabilidade Civil Familiar

- Oferta para o 1º titular, com limite de 5.000 Euros por sinistro e por ano (sem franquia)

1.7 - Serviço de Gestão

- Isenção da Comissão de Serviços de Gestão
- NOTA: Este serviço é opcional

2 - Cartões.

2.1 - Cartões Bancários

- Oferta da Taxa de Emissão do Cartão Light para 1º e 2º Titulares
- Oferta da Taxa de Emissão e 1ª anuidade do cartão Novo Classic para 1º e 2º Titulares
- Oferta de 2 Cartões Recarregáveis
- Oferta da 1ª anuidade dos cartões de Crédito para 1º e 2º Titulares

3 - Depósito a Prazo e Poupança

3.1 - Depósitos a Prazo e Poupança

- Bonificação da taxa de Juro em 0,35pp face à tabela em vigor

4 - Credito Habitação

4.1 - Contratos Novos

- Taxa de Juro: Redução de 0,5 pp face à tabela em vigor. Spread mínimo, actualmente 0,4 pp
- Comissão de Dossier: Isento
- Comissão de Avaliação: Redução de 50% face ao preçário em vigor
- NOTA: As presentes condições aplicam-se exclusivamente aos produtos de Taxa Variável que não contemplem condições especiais. Excluem-se os produtos de campanha (Exº Oferta Cheque, Premium, Cliente Especial Totta, Crédito Habitação Super Tranquilo, etc.)

4.2 - Crédito Sinal

- Taxa de Juro - Igual á da Operação HP principal + 1,25pp

4.3 - Transferências

- Taxa de Juro: Redução do spread em 0,5 pp face à tabela em vigor.
- COM SUPORTE DE CUSTOS, redução da taxa limitada pelo spread mínimo definido na "Campanha de Transferências"

Entre 1,5% e 3,5% do capital transferido com spread mínimo de 0,7pp.

Até 1,5% do capital transferido com spread mínimo de 0,5pp.

SEM SUPORTE DE CUSTOS, aplicam-se as condições dos contratos novos

5 - Credito Pessoal

5.1 - Crédito Pessoal

- Taxa de Juro - Redução do spread em 2pp, face à tabela em vigor. Taxa mínima Euribor 6M + 4pp
- Comissão de Formalização - Redução de 50%

5.2 - Com Garantia Hipotecária

- Condições da Operação de HP, quando contratadas em simultâneo

5.3 - Com Garantia Hipotecária Isolado

- Taxa de Juro - Redução de 0,5 pp
- Comissão de Dossier - Redução de 50% face ao preçário em vigor

5.4 - Crédito Multifunções +Casa

- Taxa de Juro - Redução de 0,5pp face à tabela em vigor
- Comissão de Formalização - Redução de 30% face ao preçário em vigor

6 - Crédito Especializado

6.1 - Financiamento Automóvel - Viaturas Novas

- Entrada Mínima - 15%
- Taxa de Juro - Euribor 3M + 2pp

- Valor Residual - Máximo 20%

6.2 - Financiamento Automóvel - Viaturas Usadas

- Entrada Mínima - 15%
- Taxa de Juro - Euribor 3M + 4pp

6.3 - Leasing Imobiliário

- Taxa de Juro - Euribor 3M + 2pp

6.4 - Leasing de Equipamentos

- Taxa de Juro - Euribor 3 M + 2,5pp

7 - Serviços

7.1 - Domiciliações

- Sem custos, por débito na conta ordenado
- Garantia de pagamento até ao montante de 100 Euros

7.2 - Cofres de Aluguer

- Oferta 1ª anuidade - Cofres 10 dm3

7.3 - Banca Telefónica

- Acesso gratuito

7.4 - NetB@nco

- Acesso gratuito
- 10 Net Alertas grátis via SMS ou via e-mail por mês
- Pagamento de Serviços Programados

8 - Títulos.

8.1 - Guarda de Títulos

- Isenção do pagamento da 1ª Comissão